

ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS PODER LEGISLATIVO





Senhores Vereadores,

O Vereador Presidente **Armando Rosemberto Mattos Teixeira**, com fundamento no Art. 107, § 3º, Inciso X do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem, após ouvido Plenário, Órgão soberano entre nós, REQUERER, ao Exmº Senhor Prefeito Municipal, Luiz Carlos Botelho Lutterbach, INFORMÇÃO acerca da seguinte Lei Municipal:

- ➤ Lei Municipal nº 1278/2017 de 27 de novembro de 2017.
- 1. Qual o procedimento adotado para o cumprimento da contratação temporária de pessoal como estabelecido na Lei 1278/2017.

Sala das Sessões Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco.

Duas Barras, 26 de de 2018.

Armando Rosemberto Mattos Teixeira Vereador Proponente